

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

ATO DE FÉRIAS

OUTROS

TERMO DE CESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL



ATO DE FÉRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REQUERIMENTO

Para Uso da Direção:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Nº 08516072
Data: 23/03/2023
Responsável: [Assinatura]

Nome: 1201 MARIA EDNA DOS SANTOS SANTANA Admissão: 03/09/2001 CPF: 075 578 828-07
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REQUER A V. Sa., SE DIGNE CONCEDER

- ABONO DE FALTA
- ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO (6/12 AVOS)
- APOSENTADORIA
- HORAS EXTRAS
- AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
- DECLARAÇÃO
- RETIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- DISPENSA DE FUNÇÃO
- FÉRIAS (1/3)
- INCLUSÃO DE DEPENDENTES IRRF
- RESCISÃO DE CONTRATO
- INCLUSÃO DE DEPENDENTES SALARIO FAMILIA
- LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
- LICENÇA MATERIDADE
- LICENÇA PARA TRAT. DE SAUDE
- LICENÇA PATERNIDADE
- LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR
- LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- MUDANÇA DE CONTA CORRENTE
- MUDANÇA DE ENDEREÇO
- PENSÃO
- PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO - DOCENTE
- PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO - ADMINIST.
- ABONO PECUINIARIO
- OUTROS

Justificativa/Observação
diurnos período de 03 meses. Período de gozo. (20/12/2022 a 20/03/2023)
03/03/23 a 07/10/23
Nestes termos
p. deferimento
Cipó, 23 de setembro de 2022
Data: 23/03/23
Assinatura: [Assinatura]

Departamento Pessoal
Providenciado
Data: 23/03/23
Assinatura: [Assinatura]

Prefeitura Municipal
Deferido
Indeferido
Data: _____
Assinatura: _____

Sistema de Férias de Pagamento - 07113338800

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REQUERIMENTO

Para Uso da Direção:

Nome: 311-GILBERTO ROVENTURA DE MACEDO Admissão: 19/03/1999 CPF: 114.194.188-07
Cargo: MOTORISTA B Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REQUER A V. Sa., SE DIGNE CONCEDER

- ABONO DE FALTA
 - ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO (6/12 AVOS)
 - APOSENTADORIA
 - HORAS EXTRAS
 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
 - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
 - CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
 - DECLARAÇÃO
 - RETIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
 - DISPENSA DE FUNÇÃO
 - FÉRIAS (1/3)
 - INCLUSÃO DE DEPENDENTES IRRF
 - RESCISÃO DE CONTRATO
 - INCLUSÃO DE DEPENDENTES SALÁRIO FAMILIA
 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
 - LICENÇA MATERNIDADE
 - LICENÇA PARA TRAT. DE SAÚDE
 - LICENÇA PATERNIDADE
 - LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR
 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
 - MUDANÇA DE CONTA CORRENTE
 - MUDANÇA DE ENDEREÇO
 - PENSÃO
 - PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO – DOCENTE
 - PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO – ADMINIST.
 - ABONO PECUINARIO
 - OUTROS
- Período aquisitivo: 15/03/1999 a 31/03/2024*

Justificativa/Observação
01/03/23 a 03/05/23
Nestes termos
P. deferimento
Cipo, 18 de Junho de 2023
Data: 18/06/23
Assinatura: [Signature]

Chefe imediato Deferido
Indeferido
OBS: _____
Data: _____
Assinatura: [Signature]

Departamento Pessoal Providenciado
Data: 19/06/23
Assinatura: [Signature]

Prefeito(a) Municipal Deferido
Indeferido
Data: _____
Assinatura: [Signature]

Sistema de Folha de Pagamento - Fape Simples - (71) 3532-4500



TERMO DE CESSÃO



TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SOURE-BA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44, com sede à Rua Natuba s/n – Centro – Nova Soure – Bahia – CEP – 48460-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, o **Sr. LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE**, aqui denominado **CEDENTE**, e do outro lado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ-BA**, inscrita no CNPJ nº 13.808.936/0001-95, com sede à Praça Juracy Magalhães S/N, CEP: 48.450-000, na cidade de Cipó-BA, neste ato representada pelo seu Prefeito o **Sr. José Marques dos Reis**, denominada **CESSIONÁRIA**, ficam o presente termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviços junto ao município cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão da servidora **Nicassia Lucia de Santana**, inscrita no CPF nº 059.465.008-99, portadora da cédula de identidade nº 903397706, matrícula funcional nº 1349 para prestar serviços segundo os termos e de acordo com o estabelecido em lei municipal nº 199/95 do município de Nova Soure-BA, ao **MUNICÍPIO CESSIONÁRIO**, tendo em vista o quanto requerido e descrito em ofício/solicitação nº **040/2023** de ordem do município de Cipó-BA, termos estes lidos e devidamente aceitos e corroborados por este ato em que ficam cientes tanto o Cedente quanto o Cessionário do compromisso que prestam e os termos da lei que obedecem acima mencionados;

2ª – A cessão terá validade de 01(um) ano, tendo início em 07/02/2023 a 07/02/2024, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que o servidor será cedido com ônus para o Município CESSIONÁRIO;

4ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação do próprio servidor bem como do Município Cedente, o servidor poderá voltar ao ente de origem antes do término da vigência do presente Termo;



5ª – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo ato pelos Municípios;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

NOVA SOURE/BA, em 07 de fevereiro de 2023.

LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE

Prefeito Municipal de Nova Soure-BA

Cedente

José Marques dos Reis

Prefeito Municipal de Cipó-BA

Cessionário

Testemunhas:

NOME: Gleuberda S. Muniz Reis
CPF/MF: 64483975587

NOME: Silvano Davien de Brito
CPF/MF: 511 238 195-72



LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEAGRI



**DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA 003/2023
LEI MUNICIPAL Nº 297/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, certifica que o Município de Cipó – BA, Inscrito no CNPJ: 13.808.936/0001-95, fica dispensado do Licenciamento Ambiental, nos termos do Art. 42, VIII, da Lei Municipal Nº 297/2021, para o atendimento ao contrato Nº 162/2021, conforme convênio 909615/2020, que se destina a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO NAS RUAS, SÃO JORGE, I TRAVESSA SÃO JORGE E II TRAVESSA SÃO JORGE.**

Resolução CEPRAM nº 4327, de 31 de outubro de 2013, Resolução CEPRAM nº 4420, de 27 de novembro de 2015, Resolução CEPRAM nº 4579 de 06 de março de 2018 e pela Lei municipal nº 297/2021.

A presente dispensa não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

DERCKIAN ANDRADE / Assinado de forma digital por DERCKIAN
SANTANA SANTOS ANDRADE SANTANA SANTOS
Dados: 2023.03.08 10:02:37 -03'00'

Cipó– BA, 08 de Março de 2023.

DERCKIAN ANDRADE SANTANA SANTOS
Sec. de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Des. Sustentável.
Decreto 003/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEAGRI



A **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA**, possui as seguintes **CONDICIONANTES**:

1. Disponibilizar **acesso às instalações** e informações ao órgão Municipal de **Fiscalização** Ambiental e Conselho Municipal de Meio Ambiente em futuras supervisões;
2. Comunicar, com antecipação, **qualquer modificação** que contrarie a situação proposta no presente processo, sob **pena** de cancelamento da referida Licença Ambiental concedida;
3. Implantar procedimentos adequados de segregação, manuseio, armazenamento temporário, e destinação final dos resíduos sólidos derivados das atividades do empreendimento, reutilização e reciclagem de resíduos;
4. Esta **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DLA**, refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Cipó – BA, por meio do **Departamento de Meio Ambiente**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Esta Certidão tem como base às informações declaradas pelo representante legal.

Emitida em **08 de Março de 2023**: Válida até **07 de Março de 2024**.

Cipó– BA, em 08 Março de 2023.

DERCKIAN ANDRADE Assinado de forma digital por
SANTANA SANTOS DERCKIAN ANDRADE SANTANA
SANTOS
Dados: 2023.03.08 10:03:35 -03'00'

DERCKIAN ANDRADE SANTANA SANTOS
Sec. de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Des. Sustentável.
Decreto 003/2023